

REGULAMENTO - PROGRAMA SPEED LAB 7

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Sobre o Speed Lab 7:

O programa SPEED Lab 7 tem o objetivo de acelerar o desenvolvimento de startups (negócios inovadores de base tecnológica), trabalhando desde a fase validação da solução e do modelo de negócio propostos até a elaboração do produto mínimo viável (MVP)¹.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São elegíveis para participar do Speed Lab 7 equipes formadas por 2 a 5 pessoas, que proponham o desenvolvimento de uma solução inovadora (de acordo com a definição do Manual de Oslo²) e de base tecnológica³, para uma demanda real do mercado.

2.2 A solução deve se encontrar em fase pré-operacional (ideação, prototipação ou validação do MVP).

2.3 Equipes egressas de programas de fomento ao empreendedorismo, desenvolvidos pelo Critt ou por parceiros institucionais, têm vaga garantida no Speed Lab 7, conforme os termos definidos nos regulamentos/editais dos referidos programas ou conforme o acordado com os referidos parceiros.

2.4 É vedada a participação de equipes que contenham entre seus integrantes pessoas vinculadas ao setor de Empreendedorismo do Critt.

3. DAS INSCRIÇÕES:

¹ O MVP é uma espécie de teste para se ter uma primeira ideia sobre a viabilidade de um projeto e se há espaço no mercado, antes que seja investido todo o capital. Em outras palavras, o MVP é um método de experimentação e aprendizado. Nele, é possível descobrir se a solução proposta por uma startup conseguirá resolver as questões que propunha enquanto ainda era uma ideia.

² Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/biblioteca/manual_de_oslo.pdf

³ Base Tecnológica: (a) atividade produtiva fundamentada no desenvolvimento de novos produtos ou processos que resultam da pesquisa científica e cujo valor agregado advém das áreas de tecnologia avançada: informática, biotecnologia, química fina, mecânica de precisão, novos materiais, etc; (b) aplicação do conhecimento científico, do domínio de técnicas complexas e do trabalho de alta qualificação técnica.

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do formulário de inscrição próprio, por meio do link: https://www.sympla.com.br/speedlab-7_1391361

3.1.1 No ato da inscrição, deverão ser informadas corretamente todas as informações solicitadas no formulário, se comprometendo o candidato com a veracidade e a fidedignidade das mesmas, sob pena de desclassificação.

3.1.2 Cada equipe deve indicar um integrante para o papel de Representante, para fins de comunicação entre a equipe e o Critt.

3.2 Período de inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente online, do link citado no item 3.1, entre os dias 29 de outubro de 2021 e 18 de novembro de 2021.

3.3 O Critt se reserva o direito de selecionar um máximo de 20 (vinte) equipes para participar do Speed Lab 7, já inclusas as equipes mencionadas no item 2.3 deste Regulamento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção das equipes participantes será realizado por uma comissão de avaliação, composta pela equipe do Setor de Empreendedorismo do Critt, que avaliará as propostas submetidas dentro do prazo estipulado no item 3.2, de acordo com os critérios elencados no item 2.1 (Inovação e base tecnológica), bem como em relação à adequação das informações inseridas no formulário de inscrição.

4.1.1 Caso haja mais do que 20 (vinte) propostas aprovadas, a comissão de avaliação fará um ranqueamento baseado nos critérios (a) grau de inovação da proposta e (b) uso intensivo de tecnologia, no qual serão consideradas aptas à participação no Speed Lab 7 as 20 (vinte) propostas melhor ranqueadas.

4.2 O resultado final do processo de seleção será divulgado no site do Critt (ufjf.br/critt), em suas mídias sociais e, por e-mail, aos membros das equipes candidatas, no dia 22 de novembro de 2021, não cabendo recurso à decisão da comissão de avaliação.

5. ETAPAS DO PROGRAMA

5.1 O percurso proposto às *startups* participantes do Speed Lab 7 acontece por meio de metodologias e ferramentas para a capacitação, mentorias da equipe do Critt e de

parceiros externos e avaliação constante da evolução e da maturidade dos empreendedores e das soluções. A participação no programa é gratuita.

5.2 O Speed Lab 7 será realizado em duas fases, de acordo com o descritivo abaixo:

- 1ª Fase: (22/11/2021 a 17/12/2021)
- Objetivo da fase: Validar problema e solução com possíveis clientes/usuários
- Temas a serem trabalhados:
 - Apresentação do Programa
 - Validação do Problema
 - Validação da Solução
 - Pesquisa de Mercado
 - Modelo de negócio
 - Pitch
 - Banca de Corte
- 2ª fase: (10/01/2022 a 16/02/2022)
- Objetivo da fase: Desenvolver o MVP e agregar conhecimentos úteis para startups
- Temas a serem trabalhados:
 - MVP 1
 - Scrum
 - MVP 2
 - Marketing
 - Vendas
 - Planejamento Estratégico
 - Aspectos Jurídicos
 - Finanças
 - MVP 3
 - Speed Day

5.3 O Speed Lab 7 será realizado de maneira remota (plataforma Google Meet ou similar), sempre às segundas e quintas, das 16h às 18h (horário de Brasília), salvo em caso de feriado ou motivo de força maior, que obrigue a coordenação do programa a alterar data e/ou horário.

5.3.1 A coordenação do Speed Lab 7 se reserva o direito de alterar os temas tratados no programa, de acordo com a necessidade, devendo informar os participantes com antecedência mínima de 48 horas.

5.4 Ao final da Primeira Fase, é realizada uma banca de corte, na qual serão selecionadas até 10 (dez) equipes que avançarão para a Segunda Fase, com base no grau de avanço da validação da solução e do modelo de negócio propostos pela equipe.

5.5 Ao final da Segunda Fase, é realizado o Speed Day, que consiste em um momento de apresentação dos pitches das startups participantes, para a comunidade empreendedora e o ecossistema de inovação da região.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A critério da Coordenação do Speed Lab 7, documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Regulamento.

6.2 O participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

6.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Speed Lab 7, em conjunto com a Diretoria de Inovação da UFJF, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Regulamento e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente exarados.

Juiz de Fora, 29 de outubro de 2021.



RAFAEL VÍTOR GONÇALVES DE AQUINO

Gerente de Empreendedorismo - Critt/UFJF